

Humberto

29.08.2023

## PROCEDIMENTO CONCURSAL

Provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço  
- Chefe de Divisão da Unidade de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos -

### ATA n.º 3

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniu, no Auditório do Edifício Sede do Município do Alandroal, o júri do procedimento concursal suprarreferido, composto por Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Técnica Superior do Instituto Português da Qualidade, I.P. (na qualidade de Presidente), Helena Cristina Peixe Mourato, Chefe de Divisão da Unidade de Gestão Territorial e Qualificação das Cidades da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e Victor Manuel Casa Branca Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Urbanismo e Ambiente do Município de Vila Viçosa (na qualidade de vogais efetivos), para proceder a seleção dos candidatos e proposta de designação, o que fizeram nos seguintes termos:

#### 1. Seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos foi feita através dos seguintes métodos de seleção, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final definidos pelo júri em sua reunião realizada no dia 6 de abril de 2023 (Ata n.º 1), seguintes:

A) *Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:*

$$AC = (HAB \times 0,3 + FP \times 0,4 + EP \times 0,3)$$

sendo:

*HAB = habilitação literária adequada ao cargo, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes:*

- a) Licenciatura – 16 valores;*
- b) Licenciatura em Arquitectura – 18 valores;*
- c) Mestrado na área do Património e/ou Reabilitação Urbana – soma mais 1 valores;*
- d) Doutoramento na área do Património e/ou Reabilitação Urbana – soma mais 1 valor.*

*FP = formação profissional: consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função do cargo a prover, com exclusão dos seminários:*

- a) Sem ações de formação — 0 valores;*
- b) Com ações de formação inferior a 100 horas - 10 valores;*

- c) Com ações de formação igual ou superior a 100 e inferior a 150 horas - 12 valores;
- d) Com ações de formação igual ou superior a 150 e inferior a 200 horas – 14 valores;
- e) Com ações de formação igual ou superior a 200 e inferior a 250 horas – 16 valores;
- f) Com ações de formação superior a 250 horas – 18 valores;
- g) Com ações de formação superior a 250 horas e Pós-graduação/Diploma de Especialização na área da do Património Histórico e/ou Reabilitação Urbana – 20 valores;

$$EP = (EPE + EPCD)/2$$

*EP = Experiência profissional específica - atender-se-á ao desempenho de funções na carreira técnica superior na Administração Pública, adotando-se o seguinte critério de valoração:*

- a) Com experiência profissional igual a 4 anos e inferior a 6 anos — 10 valores;
- b) Com experiência igual ou superior a 6 anos e inferior a 7 anos — 12 valores;
- c) Com experiência igual ou superior a 7 anos e inferior a 8 anos — 14 valores;
- d) Com experiência igual ou superior a 8 anos e inferior a 9 anos – 16 valores;
- e) Com experiência igual ou superior a 9 anos e inferior a 10 anos – 18 valores;
- f) Com experiência igual ou superior a 10 anos - 20 valores.

*EPCD = Experiência Profissional em cargos dirigentes: atender-se-á ao desempenho em cargos dirigentes iguais ou similares às do cargo a provimento, desde que devidamente comprovado, adotando-se o seguinte critério de valoração:*

- a) Sem experiência no cargo – 0 valores;
- b) Com experiência até 4 anos - 18 valores;
- c) Com experiência igual ou superior a 4 anos e inferior a 10 anos - 19 valores;
- d) Com experiência igual ou superior a 10 anos - 20 valores.

*B) Entrevista pública (EP) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. As competências a avaliar na entrevista serão as seguintes:*

- a) Liderar e decidir;
- b) Conhecimentos especializados;
- c) Motivação e sentido de responsabilidade;
- d) Organizar e executar;
- e) Apoiar e cooperar;

*Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:*

$$EP = a)4 + b)6 + c)2 + d)4 + e)4$$

A ordenação final (OF) dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EP)/2$$

sendo:

OF= ordenação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista pública.

Atendendo a que foram admitidas ao procedimento duas candidaturas entendeu o júri proceder à classificação das mesmas, nos seguintes termos:

#### AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Candidatos	Habilitações Literárias (HAB)	Formação Profissional (FP)	Experiência Profissional (EP) $EP=(EPE+EPCD)/2$	Avaliação Curricular (AC) $AC = (HAB \times 0,3 + FP \times 0,4 + EP \times 0,3)$
CARLOS FONTAÍNHAS	19	20	$(20+18)/2=19$	19,4
CLÁUDIA ANGELINO	16	18	$(20+0)/2=10$	15

#### ENTREVISTA PÚBLICA:

Candidatos	Liderar e decidir	Conhecimentos especializados	Motivação e sentido de responsabilidade	Organizar e executar	Apoiar e cooperar	Entrevista Pública (EP) $EP = a)4 + b)6 + c)2 + d)4 + e)4$
CARLOS FONTAÍNHAS	3	5	2	4	3	17
CLÁUDIA ANGELINO	2	2	2	2	2	10

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Candidatos	Avaliação Curricular (AC) (1)	Entrevista Pública (EP) (2)	Classificação Final (AC + EP)/2
CARLOS FONTAÍNHAS	19,4	17	18,2
CLÁUDIA ANGELINO	15	10	12,5

Nos termos previstos no n.º 6 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro «O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos ».

Assim, entende o júri elaborar a **PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO** de «Carlos Aldana Fontainhas » para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, de Chefe de Divisão da Unidade de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos, pelas seguintes razões:

- Apresenta um perfil adequado ao cargo a que se candidatou, demonstrando capacidades de liderança e gestão de equipas;
- Demonstra sentido crítico e capacidade de prospetivar o futuro da Unidade a que se candidata;
- Demonstra conhecimento da estrutura organizacional do Município, do Concelho e dos recursos disponíveis com vista ao planeamento da atividade da Unidade;
- Apresenta elevada capacidade de comunicação e assertividade, reunindo as condições para uma eficaz interação interna e externa;
- Possui um currículo abrangente, reunindo experiência e conhecimentos necessários para o exercício do cargo em referência;
- Demonstra, pela entrevista pública, possuir as aptidões adequadas para o exercício do cargo em apreço.

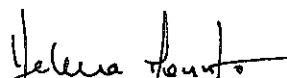
Conforme estipulado no n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados.

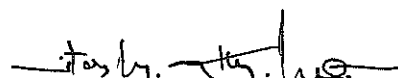
Nos termos previstos no n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação, o provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, pelo que submete o júri, para o referido efeito, a presente Ata, com proposta de designação.

Todas as determinações do júri foram deliberadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri.

  
\_\_\_\_\_  
(Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, Dr.ª)

  
\_\_\_\_\_  
(Helena Cristina Peixe Mourato, Arq.ª)

  
\_\_\_\_\_  
(Victor Manuel Casa Branca Ramos, Arq.ª)